



LEI Nº 1.724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$444.054,05** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 444.054,05

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	406	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	444.054,05
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		300 195	Recurso Federal - Invest. (LC 217/2025)	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

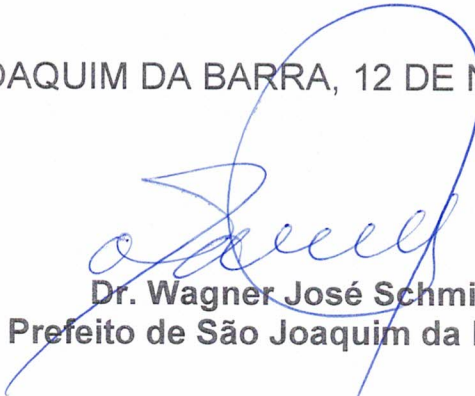
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	398	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-444.054,05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		300 195	Recurso Federal - Invest. (LC 217/2025)	
				-444.054,05

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.



Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra